



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/99

Alteração da Resolução nº 62/96-CONSU

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007132/99-92 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º da Resolução nº 62/96 – CONSU passando a vigorar a seguinte redação: “Art. 7º - A monografia de conclusão de curso, obrigatória para os alunos ingressantes no curso a partir do primeiro semestre letivo de 1997 e facultativa aos demais, será regulamentada pelo Colegiado do Curso de Direito, através de resolução.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de julho de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação